



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 704 DE 23 DE MARÇO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS e considerando a Deliberação n.º 06/2016/CD/IFS,

RESOLVE:

1. **Aprovar** a Instrução Normativa DGB n.º 001/2017, que dispõe sobre o estabelecimento das atividades desenvolvidas no Repositório Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – RIFS, nos termos do presente anexo.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30/01/2017.

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor

Publique-se

Dê-se ciência

Cumpra-se

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017/DGB DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Assunto: Estabelece diretrizes das atividades desenvolvidas no Repositório Institucional do IFS.

O Reitor do Instituto Federal de Sergipe, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008 e pelo Estatuto do IFS,

Considerando a implantação do Repositório Institucional do IFS e sua gestão por meio da Portaria 2997/2016, de 21 de outubro de 2016 com a criação da Coordenadoria do Repositório Institucional do IFS – CRIFS subordinada a Diretoria Geral de Bibliotecas – DGB.

Considerando a necessidade de normatizar de forma alinhada os procedimentos de submissão das publicações acadêmico-científicas da comunidade acadêmica do Instituto Federal de Sergipe em uma única base de dados.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º O Repositório Institucional do Instituto Federal de Sergipe (RIFS) é constituído de base de dados eletrônica de texto completo de produção científica e acadêmica de

seu corpo docente, discente e técnico-administrativo, sendo reservadas as disposições da Lei nº 9.610 de 19/02/98 sobre direitos autorais.

§1º A produção científica e acadêmica contida no Repositório Institucional do Instituto Federal de Sergipe (RIFS) se dá por meio eletrônico e corresponde a trabalhos de conclusão de curso (relatórios, artigos científicos, monografias, dissertações, teses), artigos científicos publicados em revistas ou em anais de evento, livros, capítulos de livros, produção técnica (patentes, marcas e softwares) todos estes produzidos no Instituto Federal de Sergipe ou em outras instituições por seu corpo docente e técnico administrativo.

I. Os Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCCs) do técnico, de graduação e de pós-graduação (monografias, dissertações, teses, artigos e relatórios) serão depositadas no RIFS quando já tiver passado por uma banca de especialistas e deve estar completo e finalizado.

II. Caberá a Coordenadoria de cada Curso, com base na Normativa Interna para Trabalho de Conclusão de Curso do IFS instituída pela PROEN, encaminhar os TCCs, com nota igual ou

superior a oito, em arquivo eletrônico (PDF) à biblioteca do campus para que a mesma envie ao CRIFS afim de disponibilizá-los no RIFS.

III. A Biblioteca deverá também enviar o Termo de Consentimento para disponibilização de TCC assinada pelos autores (**Anexo 1**) e o Termo de Encaminhamento de TCC a Biblioteca devidamente assinada pela Coordenação do Curso (**Anexo 2**).

Art. 2º A finalidade do RIFS é reunir a produção acadêmica e científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, contribuindo para ampliar a visibilidade da Instituição e dos seus pesquisadores, bem como o impacto da investigação, além da preservação da memória intelectual.

Art. 3º A fim de assegurar a consecução dos objetivos expostos:

§ 1º A Diretoria Geral de Biblioteca (DGB), por meio da Coordenação do Repositório Institucional

(CRIFS) fica encarregada pelo desenvolvimento, implantação e manutenção do Repositório Institucional.

§ 2º As Pró-Reitorias de Pesquisa e Pesquisa (PROPEX), de Ensino (PROEN) e de Desenvolvimento Institucional (PRODIN), além dos demais órgãos do IFS disponibilizarão mecanismos de estímulo a fim de garantir a plena alimentação do RIFS.

§ 3º A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) fica encarregada do suporte na manutenção do sistema operacional do RIFS.

Art. 4º Os autores devem assinar termo de consentimento para a realização de depósito no RIFS de forma a conceder ao Repositório, permissão para depositar, distribuir e preservar o material depositado.

§ 1º Os autores são titulares dos direitos autorais dos documentos disponíveis no Repositório.

§ 2º É vedado, nos termos da lei, a comercialização de qualquer espécie de documento sem autorização prévia do autor.

§ 3º As informações contidas no Repositório Institucional do IFS podem ser utilizadas em trabalhos acadêmicos, desde que citada a fonte, preservando os direitos dos autores.

§ 4º Qualquer uso da obra que não foi autorizado sob licença ou pela legislação autoral é proibido, com base na Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 de Direito Autoral.

Art. 5.º O RIFS é desenvolvido e alimentado com trabalhos científicos da comunidade científica institucional com acesso livre, tanto no contexto nacional, quanto internacional.

§ 1º Considera-se “comunidade científica institucional” aquela constituída pelos docentes, pesquisadores, colaboradores-pesquisadores, técnicos administrativos e alunos graduandos e pósgraduandos do IFS.

§ 2º Todos usuários do RIFS que utilizarem qualquer trabalho, no todo ou em partes, em novas publicações ficam obrigados a citá-lo, indicando o nome do autor e os dados completos da obra, preservando os direitos dos autores.

Art. 6º Os membros da comunidade científica institucional do IFS deverão publicar os artigos de sua autoria ou co-autoria, preferencialmente, em publicações periódicas científicas de acesso livre ou que façam constar em seus contratos de publicação a autorização para o depósito dos artigos publicados em repositórios de livre acesso.

§1º Na impossibilidade de realização do depósito devido a cláusulas contratuais mantidas pelo autor com a revista onde o seu trabalho foi publicado, recomenda-se que se deposite uma cópia da versão original do trabalho. Ou seja, aquela versão que foi submetida à revista científica (pré prints), assim como, as alterações propostas pela revista que o publicou.

§2º Todas as publicações (livros impressos, e-books, folhetos e artigos) produzidos pela Editora IFS serão disponibilizados no RIFS para acesso livre, com o objetivo de ampliar a visibilidade da produção científica da Instituição.

I. O(s) autor(es) que submeterem a sua produção literária na Editora IFS assinaram no ato da entrega do material a ser publicado um termo autorizando (ver anexo 1) a disponibilização do mesmo no RIFS.

II. O referido termo estará disponível em formato digital na página do Repositório Institucional do IFS – RIFS e no anexo 1 desta Instrução Normativa.

§3º Não serão depositados no RIFS:

I. Os livros ou capítulos de livros que são publicados com fins comerciais ou que tenham restrições contratuais relativas a direitos autorais;

II. Os artigos publicados em revistas científicas que estabelecem em seus contratos com os autores cláusulas que impedem o depósito de artigos publicados em suas revistas, em repositórios de acesso livre, e,

III. Os documentos cujo conteúdo integra resultados de pesquisas passíveis de serem patenteadas ou de serem publicadas em livros ou capítulos de livros que serão publicados com fins comerciais.

Art. 8. As publicações acadêmicas-científicas do Instituto deveram ser disponibilizadas por meio do RIFS, podendo haver exemplares impressos disponíveis na biblioteca de origem em que o autor está vinculado (no caso de Trabalhos de Conclusão de Curso, dissertações e teses) ou distribuídos pela editora do IFS.

Art. 9. As solicitações de autorizações para disponibilização dos artigos no RIFS serão encaminhadas como Ofícios para as editoras nacionais e estrangeiras pela Reitoria.

Art. 10. A fim de assegurar a funcionalidade do Repositório Institucional, a Coordenadoria do Repositório Institucional do IFS – CRIFS:

§1º Fará a gestão da plataforma verificando as submissões no intuito de padronizar os dados, corrigir erros ortográficos e autorizar a sua disponibilização.

§2º Alimentar a plataforma com publicações devidamente autorizadas e de servidores a partir do seu vínculo com o IFS.

§3º Contactar editoras nacionais e internacionais pedindo autorização para disponibilizar artigos publicados pelos servidores do Instituto.

§4º Contactar professores e técnicos administrativos do Instituto para solicitar publicações e autorizações para disponibilização no RIFS.

§5º Verificar e analisar por meio de relatórios periódicos a utilização da plataforma.

§6º Verificar e analisar por meio de relatórios periódicos a utilização da plataforma.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data e revogam as disposições em contrário.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado 1551 - Loteamento Garcia Bairro Jardins- Cep 49025-330 - Aracaju - SE
Fone (79) 3711-1400 - E-mail: reitoria@ifs.edu.br

APÊNDICE 12 - FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

() Curso Técnico () Curso Superior

TÍTULO DO TRABALHO : _____

CURSO: _____

Autorizo o INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - IFS a disponibilizar gratuitamente no catálogo on-line do sistema de Bibliotecas, sem ressarcimento dos direitos autorais, o texto integral do trabalho entregue para conclusão de curso de minha autoria, em formato PDF, para fins de leitura, impressão e/ou download pela internet a partir desta data.

SIM

NÃO

AUTOR(ES):

_____ Nome por extenso	_____ CPF	_____ Assinatura
_____ Nome por extenso	_____ CPF	_____ Assinatura
_____ Nome por extenso	_____ CPF	_____ Assinatura
_____ Nome por extenso	_____ CPF	_____ Assinatura
_____ Nome por extenso	_____ CPF	_____ Assinatura

ORIENTADOR:

_____ Nome por extenso	_____ CPF	_____ Assinatura
---------------------------	--------------	---------------------

_____, _____ de _____ de _____

ANEXO II - TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO À BIBLIOTECA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado 1551 - Loteamento Garcia Bairro Jardins - Cep 49025-330 - Aracaju - SE
Fone (79) 3711-1400 - E-mail: reitoria@ifs.edu.br

APÊNDICE 13 - TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO À BIBLIOTECA

Encaminhamos para cadastro no Sistema da Biblioteca do IFS, o Trabalho de Conclusão de Curso: _____

do (s) acadêmico (s) _____

do curso de _____

Informamos que o mesmo já passou pela revisão, após emissão do parecer da banca avaliadora.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Coordenador (a) do Curso

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS PARA LIVRE ACESSO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS PARA LIVRE ACESSO

Responsável: _____ _____ RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____ Telefone/Ramal: _____ Vínculo com o IFS: _____ Local de trabalho: _____

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

<p>O referido autor:</p> <p>a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.</p> <p>b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.</p> <p>Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.</p> <p style="text-align: center;">_____, ____/____/_____ Local Data</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do autor e/ou detentor dos direitos autorais</p>

PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA AUTORIZADA

Tese Dissertação Artigos TCC Banners
 Comunicação oral Livros ou capítulos Patentes Software

Coordenação do Curso: _____

Título: _____

Autor: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Orientador: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Data da Defesa: ____ de _____ de ____

Instituição de vínculo empregatício do autor: _____

Agência de fomento (se bolsista) _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de titular dos direitos de autor do conteúdo supracitado, autorizo a Diretoria Geral de Bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe a disponibilizar a obra, gratuitamente, de acordo com a licença pública Creative Commons Licença 3.0.

A obra continua protegida por Direito Autoral / Conexos (com base na Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998). Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

_____, ____ / ____ / ____
Local Data

Assinatura do autor e/ou detentor dos direitos autorais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ifs.edu.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avancada.jsf, através do número e ano da portaria.